



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 06 de agosto de 2021

Ano III N° 094

FUERN

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 892/2021- GP/ FUERN.

Libera professor

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento do professor Edmar Eduardo de Moura Vieira, de 14 de julho de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 74/2021 - DED/FAD/Uern, de 28/07/2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 101/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 29 de julho de 2021, anexo ao processo nº 04410162.000116/2021-11 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2021, o professor Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 03648-0, lotado no Departamento de Direito – DED da Faculdade de Direito – FAD da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/Dinter em Direito, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern IES receptora.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2021.

Em 29 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 893/2021 – GP/ FUERN.

Prorroga prazo da Portaria nº 791/2021 – GP/FUERN que Institui Comissão.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02/2021, da Controladoria-Geral do Estado– Control-RN;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410002.001619/2021-38;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410247.000211/2020-95;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de regimento interno de boas práticas e de governança para regulamentar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados, à luz da LGPD, consoante os artigos 46 e 50 da mencionada Lei Federal nº 13.709, de 2018;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410010.002967/2021-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão responsável por traçar as diretrizes de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados e analisar a Instrução Normativa 02/2021, da Controladoria-Geral do Estado no âmbito da Uern.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 894/2021- GP/ FUERN

Altera regime de trabalho.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410176.000269/2021-09, de 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, a pedido, o regime de trabalho do professor Cássio Rodrigo da Costa Almeida (10437365), lotado no Departamento de Ciências Contábeis - Campus Central, de Dedicção Exclusiva para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Em 30 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 895/2021-GP/ FUERN

Retifica a Portaria N.º 845/2021-GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o processo nº 04410002.003752/2021-29 – SEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

“Art. 1º. Conceder ao servidor Vinicius Claudino de Sá, matrícula nº 04905-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.”

Leia-se:

“Art. 1º. Conceder ao servidor Vinicius Claudino de Sá, matrícula nº 042692, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 896/2021-GP/ FUERN.

Destitui, a pedido, subchefe de Departamento Acadêmico

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410193.000056/2021-61 SEI, de 20 julho de 2021, que comunica a eleição de subchefe do Departamento de Comunicação Social – Decom/Fafic; CONSIDERANDO a Carta de Renúncia (ID 10528820), nos autos do referido processo, apresentada pelo professor Fabiano José Morais da Silva, que comunica sua renúncia à função de subchefia do Decom,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, o professor Fabiano José Morais da Silva, matrícula 03398-7, da função de subchefe do Departamento de Comunicação Social – Decom/Fafic.

Art. 2º – Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria 008/2020-GR/Uern, de 03 de janeiro de 2020.

Em 02 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 897/2021-GP/ FUERN.**Designa subchefe de departamento acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410193.000056/2021-61 SEI, de 20 julho de 2021, que comunica a eleição do subchefe do Departamento de Comunicação Social – Decom, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fafic,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Francisco Giovanni Fernandes Rodrigues, matrícula nº 03647-1, para a função de subchefe do Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 30 de julho de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021.

Em 02 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 898/2021-GP/ FUERN.**Revoga a Portaria nº 694/2020 – GP/Fuern**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento do professor Willy Farias Albuquerque, de 12 de julho de 2021; CONSIDERANDO os termos do Ad Referendum nº 004/2021 – DEC/CAA/Uern, de 28 de julho de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 100/2021-Dep. de Capacitação/Propeg/Uern, de 29 de julho de 2021, constante no Processo nº 04410100.000154/2020-17 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a partir de 26 de julho de 2021, a Portaria nº 694/2020 – GP/Fuern, de 10 de agosto de 2020, que trata da liberação integral pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27 de julho de 2020, do professor Willy Farias Albuquerque – matrícula nº 12.511-3, lotado no Departamento de Economia – DEC do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação em nível de doutorado na Universidade de Coimbra, em Portugal/PT, com ônus para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2021.

Em 02 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 899/2021-GP/ FUERN.**Libera professor.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento do professor Elias das Neves Freire, de 08 de julho de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 70/2021-DME/Fanat/Uern, de 29/07/2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 102/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 30 de julho de 2021, anexo ao Processo nº 04410187.000153/2020-51 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 04 de agosto de 2021, o professor Elias das Neves Freire, Mat. 4264-1, docente lotado no Departamento de Matemática e Estatística – DME da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de Doutorado na modalidade Doutorado Interinstitucional/ Dinter, em Economia, na Universidade Federal de Paraíba – UFPB, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern IES receptora.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 902/2021-GP/ FUERN**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001083/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Kildare de Medeiros Gomes Holanda, matrícula nº 3797-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Direito/FAD, no período de 30 (trinta) dias, contados de 19/07/2021 a 17/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/07/2021.

Em 03 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 903/2021-GP/ FUERN**Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, matrícula n.º 012864-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco

reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 09/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 03 de agosto 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 904/2021-GP/ FUERN.**Cede servidor docente.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000020/2021-04, referente ao pedido de cessão da servidora docente Carla Yara Soares Figueiredo Castro para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern;

CONSIDERANDO a quiescência da servidora e de seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 995/2021/Uern - Assessoria Jurídica, o qual opina pela possibilidade da cessão da servidora;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2020 – CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, com ônus para a Fuern, a servidora Carla Yara Soares Figueiredo Castro, matrícula nº 1610-1, lotada no Departamento de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern.

Art. 2º- A presente cessão compreende um período de 8 (oito) meses.

Art. 3º- Durante a vigência da cessão, a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde, do adicional de incentivo à docência e da vantagem inerente regime de trabalho com dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata da servidora ceder a comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 905/2021- GP/ FUERN**Exonera servidor**

A Presidente em exercício da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do servidor Leonel Ritchie de Souza Moura, conforme Portaria nº 1769/2018-GP/Fuern, de 10/07/2018, publicada no DOE/RN nº 14.210, em 13/07/2018;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000987/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor Leonel Ritchie de Souza Moura, matrícula nº 11023-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado no Núcleo de Ensino e Estudos de Línguas - FALA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/06/2021.

Em 04 de agosto 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 906/2021-GP/FUERN.

Destitui, a pedido, vice-coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410181.000338/2021-05 SEI, de 27 julho de 2021, que trata da renúncia da chefe e da subchefe; e da designação do chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV, da Faculdade de Letras e Artes – Fala; CONSIDERANDO o Termo de opção apresentado pelo professor Moisés Batista da Silva, que decide por assumir a chefia pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV, da Faculdade de Letras e Artes – Fala,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, o professor Moisés Batista da Silva, matrícula 2616-6, da função de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Linguagem – PPCL, do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV/FALA.

Art. 2º – Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogada a Portaria nº 532/2020-GP/Fuern, de 04 de junho de 2020.

Em 04 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

PORTARIA Nº 907/2021-GP/FUERN.

Designa chefe pro tempore de departamento acadêmico

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410181.000338/2021-05 SEI, de 27 julho de 2021, que trata da renúncia da chefe e da subchefe, e da designação do chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV, da Faculdade de Letras e Artes – Fala.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Moisés Batista da Silva, matrícula 2616-6, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas – DLV, da Faculdade de Letras e Artes – Fala.

Art. 2º Conceder, na forma da alínea “b”, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 6/2012-CD, função gratificada, FG-2.

Art. 3º A presente designação iniciará em 1º de agosto de 2021, e terá validade até a conclusão de um novo processo eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Em 04 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

PORTARIA Nº 908/2021 – GP/FUERN

Revoga portaria de chefe pro tempore de departamento acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410221.000096/2021-28-SEI, que trata do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu – DME/CAP, biênio 2021-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 505/2020 GP/Fuern, de 26 de maio de 2020, que designou a professora Maria de Fátima Dutra, matrícula nº 953-9, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Matemática do Campus Avançado de Patu-DME/CAP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Em 04 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 909/2021 – GP/FUERN

Designa chefe de departamento acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410221.000096/2021-28, que trata do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu – DME/CAP, biênio 2021-2023;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Roberto Mariano de Araújo Filho, matrícula nº 12273-4, para a função de chefe do Departamento de Matemática do Campus Avançado de Patu-DME/CAP.

Art. 2º Conceder, na forma da alínea “b”, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 6/2012-CD, função gratificada, FG-2.

Art. 3º A presente designação compreende o período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Em 04 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 910/2021- GP/FUERN

Exonera servidor

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do servidor Artur Wagner Maia Mesquita, conforme Portaria nº 1768/2018-GP/Fuern, de 10/07/2018, publicada no DOE/RN nº 14.210, em 13/07/2018;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000986/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor Artur Wagner Maia Mesquita, matrícula nº 8100-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Departamento de Turismo – Campus Avançado de Natal, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/06/2021.

Em 05 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id [10374037](#).

Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id [10369498](#).

Retornem os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1017/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº [10550961](#), devendo serem adotadas as recomendações nele contidas. Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1023/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 10553444, devendo serem adotadas as recomendações nele exaradas. Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1022/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 10552709, determinando que sejam adotadas as recomendações nele contidas. Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1024/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 10553712, devendo serem adotadas as recomendações nele exaradas. Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id 10179156. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id 8890460. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id 8890680. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2021 - UASG 925543

Processo nº: 04410007.000383/2021-72. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de sondagem de solo.

Abertura às 08h00min de 31/08/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 30/07/2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 0479/2021 - GR/FUERN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI/18.917.693/0001-47. 3049,95; 2- GUILHERME DE ATAÍDES RIBEIRO/1 41.950.966/0001-77. 3400,00; 3- ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR/ 36.463.309/0001-65. 340,00; 5- POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI/40.238.923/0001-09. 1700,00; 6-POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI/40.238.923/0001-09. 12586,14; 7-CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE E/26.159.355/0001-11. 38500,00; 8-POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI/40.238.923/0001-09.571,83; 9-M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/32.593.430/0001-50. 7250,00; 10-ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR/36.463.309/0001-65. 210,00; 11-ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR/36.463.309/0001-65. 497,21; 12-MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD/28.857.335/0001-40. 1079,98; 13-MEDICPRODUTOSPARASAUDEEIRELI/31.131.938/0001-74.14298,42; 14- ARIANE MENDES ROCHA/32.924.197/0001-41. 2421,00; 15-M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/32.593.430/0001-50. 180,00; 16-HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/03.952.368/0001-48. 2645,00; 17-HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/03.952.368/0001-48. 7670,00; 18-HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/03.952.368/0001-48. 4330,00; 19-HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/03.952.368/0001-48 7090,00; 20-ANDES COMERCIAL LTDA/10.242.040/0001-01. 17600,00; 21-M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/32.593.430/0001-50. 4680,00; 27-M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ 32.593.430/0001-50. 6530,00; 28-ARIANE MENDES ROCHA/

32.924.197/0001-41. 5370,00; 30-OTIMO TECNOLOGIA EIRELI/20.411.148/0001-26. 19643,91; 32-SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA/29.926.189/0001-20. 6 4 8 8 , 2 3 ; 33-POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI/40.238.923/0001-09. 8 7 9 6 , 4 8 ; 34-MATHEUS F. T DE MIRANDA/35.283.273/0001-75. 1499,97; 41-CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRE/38.419.205/0001-89. 890,00; 42-URSA COMERCIAL LTDA/26.628.908/0001-38. 4380,00; 43-URSA COMERCIAL LTDA/ 26.628.908/0001-38. 4380,00; 44-CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRE/38.419.205/0001-89. 16100,00; 45-CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRE/38.419.205/0001-89. 23390,00; 46-CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRE/38.419.205/0001-89 . 1715,00; 49-SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI/ 11.232.743/0001-03. 2000,00; 50-WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA/ 13.533.610/0001-00. 13000,00; 51-FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/07.756.105/0001-14. 1000,00; 52-CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRE/38.419.205/0001-89. 3680,00; 53-MATHEUS F. T DE MIRANDA/35.283.273/0001-75. 3289,00; 55-AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI/85.485.290/0001-63. 28781,00;57-CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRE/38.419.205/0001-89. 1790,00; 58-CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ/04.880.181/0001-49. 8288,49; 59-HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI/25.371.614/0001-00. 5280,00; 60-OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI/18.917.693/0001-47. ITENS DESRTOS: (25, 47, 48, 56); ITENS RECUSADOS: (4, 22, 23, 24, 26, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 54).

Mossoró/RN, 30 de julho de 2021.

PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id 9837420. Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410034.000219/2021-38 -FUERN, Pregão eletrônico nº 013/2021-FUERN, foi adjudicado pela pregoeira todos os itens. Segue abaixo a adjudicação do pregão 013/2021-FUERN.

- ANDREI SANTOS SILVA CNPJ: 15.785.674/0001-16, Item 2 no valor R\$ 252,21
- CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ:32.894.638/0002-90 Item 3 no valor de R\$ 5.430,00
- HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS, CNPJ: 40.689.972/0001-50, Item 4 no valor de R\$ 3.629,92
- MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 23.791.227/0001-06 Item 8 no valor R\$ 3.329,06

d) DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ: 38.084.603/0001-91
Item 29 no valor de R\$ 240,00
e) LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00
Item 14 no valor de R\$ 35.100,00
f) AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA, CNPJ: 00.489.661/0001-22
Item 16 no valor de R\$ 6.300,00
Item 17 no valor de R\$ 1.700,00
Item 18 no valor de R\$ 1.500,00
g) J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ: 10.925.677/0001-94
Item 20 no valor de R\$ 1.400,00
h) RPL COMERCIO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ: 32.904.046/0001-21
Item 21 no valor de R\$ 8.950,00
i) VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, CNPJ: 27.975.535/0001-34
Item 22 no valor de R\$ 22.900,00
Item 23 no valor de R\$ 3.090,00
Item 30 no valor de R\$ 3.500,00
j) SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS, CNPJ: 13.728.507/0001-08
Item 24 no valor de R\$ 2.094,00
Item 26 no valor de R\$ 6.995,00
Item 28 no valor de R\$ 1.250,00
k) SPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ: 08.083.394/0001-09
Item 25 no valor de R\$ 48.999,90
l) ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ: 32.924.197/0001-41
Item 31 no valor de R\$ 20.804,00
m) BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80
Item 34 no valor de R\$ 4.163,60
n) BRASIDAS EIRELI CNPJ: 20.483.193/0001-96
Item 35 no valor de R\$ 493,47
Item 36 no valor de R\$ 684,00
Item 37 no valor de R\$ 2.421,34
Item 39 no valor de R\$ 1.339,00
o) ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI CNPJ: 35.764.167/0001-03
Item 38 no valor de R\$ 3.094,00
p) DESERTOS: Itens 06, 19 e 33
q) FRACASSADOS (cancelados no julgamento) Grupo 01
Itens: 01,05,07,09,10,11,12,13,15,27 e 32

Mossoró-RN, 21 de julho de 2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN

RESULTADO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021- UASG 925543

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:

a) ANDREI SANTOS SILVA CNPJ: 15.785.674/0001-16, Item 2 no valor R\$ 252,21
b) CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ: 32.894.638/0002-90
Item 3 no valor de R\$ 5.430,00
c) HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS, CNPJ: 40.689.972/0001-50,
Item 4 no valor de R\$ 3.629,92
c) MIL PRINT INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 23.791.227/0001-06
Item 8 no valor R\$ 3.329,06
d) DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ: 38.084.603/0001-91
Item 29 no valor de R\$ 240,00
e) LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00
Item 14 no valor de R\$ 35.100,00
f) AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA, CNPJ: 00.489.661/0001-22
Item 16 no valor de R\$ 6.300,00
Item 17 no valor de R\$ 1.700,00
Item 18 no valor de R\$ 1.500,00
g) J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ: 10.925.677/0001-94
Item 20 no valor de R\$ 1.400,00
h) RPL COMERCIO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ: 32.904.046/0001-21
Item 21 no valor de R\$ 8.950,00

i) VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, CNPJ: 27.975.535/0001-34
Item 22 no valor de R\$ 22.900,00
Item 23 no valor de R\$ 3.090,00
Item 30 no valor de R\$ 3.500,00
j) SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS, CNPJ: 13.728.507/0001-08
Item 24 no valor de R\$ 2.094,00
Item 26 no valor de R\$ 6.995,00
Item 28 no valor de R\$ 1.250,00
k) SPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ: 08.083.394/0001-09
Item 25 no valor de R\$ 48.999,90
l) ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ: 32.924.197/0001-41
Item 31 no valor de R\$ 20.804,00
m) BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80
Item 34 no valor de R\$ 4.163,60
n) BRASIDAS EIRELI CNPJ: 20.483.193/0001-96
Item 35 no valor de R\$ 493,47
Item 36 no valor de R\$ 684,00
Item 37 no valor de R\$ 2.421,34
Item 39 no valor de R\$ 1.339,00
o) ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI CNPJ: 35.764.167/0001-03
Item 38 no valor de R\$ 3.094,00
p) DESERTOS:
Itens 06, 19 e 33
q) FRACASSADOS (cancelados no julgamento) Grupo 01
Itens: 01,05,07,09,10,11,12,13,15,27 e 32

Mossoró – RN, 28 de julho de 2021.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO N.º 091/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
CONSIDERANDO o Contrato nº 072/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BML COMERCIAL LTDA, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos,

supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.
Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO N.º 092/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
CONSIDERANDO o Contrato nº 073/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do

contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 093/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 074/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 094/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 075/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para

Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 095/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 076/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 096/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 077/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PRISMA PAPELARIA EIRELI, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 097/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 078/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 098/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 079/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BRC RAMOS COMÉRCIO LTDA, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e

do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UEERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 099/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 080/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PREVENTIVA INFORMÁTICA

COMERCIAL LTDA, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UEERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 100/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 081/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa R R G DOS SANTOS, o qual tem como objeto Aquisição de material de expediente, proteção, higiene e limpeza para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e do Departamento de Registro da PROEG, nos termos do Processo SEI Nº 04410042.000144/2021-96;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 30/07/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UEERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progeg, contido no Id 9805201.

Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progeg para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor
04410007.001202/2021-25	Buysoft do Brasil LTDA	R\$ 14.029,38

Mossoró/RN, 03 de agosto de 2021
Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UERN
Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 039/2021 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.001107/2021-33. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o campus de Caicó/RN. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 18/08/2021. Abertura às 09:00 de 18/08/2021 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 30 de julho de 2021
José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0479/2020 – GP/FUERN

RESULTADO DE JULGAMENTO – 925543

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 – FUERN
A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

- 00.463.305/0001-30 - ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU: Item 23 (R\$ 700,00); Item 34 (R\$ 410,00); Item 36 (R\$ 600,00), totalizando R\$ 1.710,00;
 - 00.584.060/0001-07 - ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA: Item 18 (R\$ 9.999,00);
 - 10.261.012/0001-23 - TIE TAPETES - EIRELI: Item 08 (R\$ 854,00);
 - 10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Item 14 (R\$ 135,00); Item 15 (R\$ 224,00); Item 16 (R\$ 15,00), totalizando R\$ 374,00;
 - 10.793.812/0001-95 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA: Item 09 (R\$ 23.277,92);
 - 29.843.035/0001-74 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: Item 26 (R\$ 530,00);
 - 31.764.898/0001-06 - ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI: Item 32 (R\$ 760,00); Item 33 (R\$ 720,00), totalizando R\$ 1.480,00;
 - 32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI: Item 06 (R\$ 10.899,90);
 - 33.613.876/0001-62 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA: Item 03 (R\$ 196,56); Item 07 (R\$ 4.749,80); Item 13 (R\$ 63,39); Item 28 (R\$ 1.128,86); Item 29 (R\$ 683,96); Item 31 (R\$ 221,34), totalizando R\$ 7.043,91;
 - 34.446.741/0001-12 - J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI: Item 45 (R\$ 428,00); Item 46 (R\$ 278,00), totalizando R\$ 706,00;
 - 42.240.841/0001-16 - FOX STORE LTDA: Item 04 (R\$ 6.380,00); Item 40 (R\$ 120,68); Item 44 (R\$ 294,00), totalizando R\$ 6.794,68;
- Itens cancelados: 01, 05, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 27 e 35.
Itens fracassados: 02, 10, 25, 30, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 47.
Valor total adjudicado: R\$ 63.669,41 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 30 de julho de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE PLANOS DE SAÚDE

Assunto: Credenciamento nº 001/2021
Processo nº: 04410027.000949/2021-28. Objeto: Credenciamento de empresas para atuarem como Administradora de Benefícios ofertados por Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 26/08/2021. Abertura dos envelopes às 10:00 de 26/08/2021 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 03 de agosto de 2021
José Damacena Neto
Presidente da CPL - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0478/2021 – GP/FUERN

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e ELISA NEGREIROS PIMENTA SÓLON (107.187.104-87). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 36.957,60 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei 8.245/91 (lei do inquilinato), o Acórdão nº 1127/2009 do TCU e Orientação Normativa nº 06/2009 da AGU, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000081/2021-67 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Elisa Negreiros Pimenta Sólón (107.187.104-87)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró/RN, 22 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 23/04/2021, edição nº 14.913

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 002/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e POLIANA DINIZ DE MELO CUNHA 71530860482, (23.536.958/0001-05). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 002/2019 – FUERN, objetivando à permissão de uso não onerosa da área referente ao Espaço 03, localizado na Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi – Natal/RN. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000798/2021-17 – SEI/FUERN. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Poliana Diniz de Melo Cunha/Representante da Contratada (715.308.604-82). Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró-RN, 20 de abril de 2020.

*Publicado no DOE dia 23/04/2021, edição nº 14.913

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e GENILDO CLEMENTE DE ANDRADE (131.348.504-78). Objeto: reajuste do valor do aluguel do Contrato nº 014/2016 – FUERN, de forma retroativa a janeiro de 2021. Valor do Termo Aditivo: R\$ 8.330,40 (oito mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). Fundamento legal: § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000098/2021-14 – SEI/

FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Genildo Clemente de Andrade (131.348.504-78)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró/RN, 22 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 23/04/2021, edição nº 14.913

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e DANIEL DAS CHAGAS DA SILVA (059.868.804-80). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 007/2020-FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 50.220,00 (cinquenta mil duzentos e vinte reais). Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000329/2021-90 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Daniel das Chagas da Silva (059.868.804-80)/ Locador. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró/RN, 26 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 28/04/2021, edição nº 14.916

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 001/2020 – FUERN

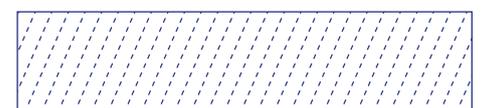
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e MARIA I. MARCELINO TORRES (22.162.896/0001-48). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 001/2020 – FUERN. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2022. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/ Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Maria Ilma Marcelino Torres/Representante da Permissão (22.162.896/0001-48). Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró-RN, 29 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 30/04/2021, edição nº 14.918

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO (444.117.154-49). Objeto: reajuste do valor do aluguel do Contrato nº 016/2018 – FUERN, de forma retroativa a janeiro de 2021. Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.727,28 (dez mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Fundamento legal: § 8º do artigo 65 da Lei 8666/1993. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Carlos José de Azevedo (444.117.154-49)/ Locador. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró/RN, 29 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 30/04/2021, edição nº 14.918



RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (06.538.799/0001-50). Objeto: repactuação do valor do Contrato nº. 079/2017 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 296.835,17 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Fundamento legal: art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.001588/2020-57 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Raul Orlando Justiz Gonzalez (010.023.864-54)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró/RN, 06 de maio de 2021.

*Publicado no DOE dia 07/05/2021, edição nº 14.923

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME (24.104.330/0001-95). Objeto: Acréscimo de 25% no valor no Contrato nº 010/2020 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000194/2021-62 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Ângela Karina Carlos Lima (032.747.454-80)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró/RN, 06 de maio de 2021.

*Publicado no DOE dia 07/05/2021, edição nº 14.923

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN (08.324.196/0001-81). Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo do Contrato nº 002/2020 – SEI/FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais). Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000125/2021-59 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN; Tamara Larissa de Oliveira Moura (067.470.754-04)/Representante Legal da Contratada e Geraldo Gomes de Oliveira Neto (057.609.264-97)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33). Mossoró/RN, 07 de maio de 2021.

*Publicado no DOE dia 11/05/2021, edição nº 14.925

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id 10178645. Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 03 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 31/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LUCIANA DANTAS DE SOUZA matrícula 13233-0. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UEERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 21/07/2021 à 20/07/2022.

Contrato por tempo determinado nº 32/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JOSÉ LEONARDO BEZERRA matrícula 13234-9. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UEERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 21/07/2021 à 29/08/2021.

Contrato por tempo determinado nº 33/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA matrícula 13235-7. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UEERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 22/07/2021 à 21/07/2022.

Contrato por tempo determinado nº 34/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANA PAULA FELIPE FERREIRA DA SILVA matrícula 13236-5. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UEERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 22/07/2021 à 21/07/2022.

UERN

CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 040/2021 - CONSEPE

Regulamenta em caráter excepcional e temporário a redução em 25% do total da carga horária do Estágio

Supervisionado Obrigatório (Internato) do curso de Medicina, conforme Decreto Estadual nº 30.301/2020.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de agosto de 2021, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); CONSIDERANDO as competências próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), estabelecidas no Estatuto da Uern; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 30.301, de 22 de dezembro de 2020, que possibilita a antecipação de estudos e, consequentemente a antecipação da conclusão do curso de Medicina, desde que esteja integralizada 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do Estágio Supervisionado em Internato; CONSIDERANDO a necessidade de acumular os critérios quantitativos e qualitativos determinados tanto pelo Decreto Estadual 30.301, de 22 de dezembro de 2020, quanto os definidos pelo DCB/Facs, para a formação do profissional Médico, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Proeg/Uern nº 01, de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para antecipação dos cursos graduação em de Medicina, Enfermagem e Odontologia da Uern; CONSIDERANDO a aprovação da antecipação da colação de grau dos discentes do Curso de Medicina (Turma XII), semestre letivo 2020.1, em Plenária Departamental do DCB/Facs, do dia 21 de janeiro de 2021, com 79,75% da carga horária do Internato integralizada;

RESOLVE:

- Art. 1º Regulamentar, em caráter excepcional e temporário, a redução de 25% da carga horária do Internato do curso de Medicina, para as turmas 13, 14, 15 e 16.
Parágrafo único. Esta regulamentação se aplica apenas aos discentes regularmente matriculados no Internato que iniciaram o ciclo do estágio obrigatório e que constam no anexo único desta resolução, distribuídos nas turmas a que se refere o caput.
Art. 2º A duração de cada rodízio do Internato passa a ser de 12 semanas, incluindo os plantões (total de 12) e deverá zelar pelo cumprimento pleno do cronograma de estágio, dos trâmites administrativos, tanto na Uern quanto nas unidades concedentes dos campos de estágio.
Art. 3º A adequação de carga horária será mantida até a conclusão de curso das referidas turmas, não podendo ser estendida a nenhuma outra turma, mesmo que esta já tenha iniciado algum ciclo do estágio obrigatório.
Art. 4º Com exceção dos discentes e das turmas mencionadas nesta resolução, todas as demais turmas e discentes do curso de Medicina não listados nesta resolução deverão cumprir a carga horária total de 100% do estágio obrigatório, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, ainda que esteja vigente esta resolução.
Art. 5º Fica proibida, a concessão de antecipação de estudos para os alunos das turmas beneficiadas por esta resolução, a fim de se evitar redução cumulativa de cargas horárias.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 04 de agosto de 2021.
Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profª. Fernanda Marques de Queiroz
Profª. Isabel Cristina Amaral de S. R. Nelson

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos
Prof. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Ana Lúcia Dantas
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
TNS. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Bianca Valente de Medeiros

RESOLUÇÃO N.º 041/2021 - CONSEPE

Aprova o regimento geral do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO).

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de agosto de 2021,
CONSIDERANDO a Resolução Nº 24/2016 – Consepe;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 327, de 09 de março de 2017, do Ministério da Educação;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 214, de 27 de outubro de 2017, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410226.000049/2021-34,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento geral do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), anexo a esta resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 04 de agosto de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Isabel Cristina Amaral de S. R. Nelson
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos
Prof. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Ana Lúcia Dantas
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
TNS. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Bianca Valente de Medeiros

RESOLUÇÃO N.º 043/2021 - CONSEPE

Aprova normas para a distribuição de carga horária dos Instrutores Musicais da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire do Departamento de Artes da

Faculdade de Letras e Artes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 04 de agosto de 2021,
CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das Universidades, definidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, que atribuem ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a competência para tratar do assunto;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a carga-horária dos Instrutores Musicais para suas atribuições conforme a Lei Complementar Nº 389 – Assembleia Legislativa/RN, de 30 de junho de 2009, que cria cargos públicos de provimento efetivo vinculado ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as especificidades das atribuições para o cargo de Instrutor Musical, constantes no Anexo III da Lei Complementar Nº 389 – Assembleia Legislativa/RN, de 30 de junho de 2009, que prevê: (i) ministrar aulas práticas e teóricas de música; e (ii) preparar material de apoio à instrução musical;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410270.000004/2021-24 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para a distribuição de carga horária para os Instrutores Musicais da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire, vinculada ao Departamento de Artes, da Faculdade de Letras e Artes, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A carga horária atribuída ao Instrutor Musical deverá ser cumprida de acordo com o planejamento departamental, observados os parâmetros estabelecidos nesta resolução.

§ 1º O plano de distribuição de horas semanais de trabalho deve obrigatoriamente ser encaminhado ao Conselho Administrativo, aprovado pela plenária departamental e respaldado pela PROGEP;

§ 2º Faz-se obrigatória a aprovação no edital Carga Horária, realizado pela PROEX, para a contabilização de carga horária referente a participação em ações de extensão;

Art. 3º Ao Instrutor Musical deverá ser atribuída a carga horária necessária ao cumprimento das atividades de ensino, extensão e de gestão da Escola de Música, respeitando-se o seu regime de trabalho na instituição.

Art. 4º Para as atividades práticas e teóricas ministradas presencialmente por um único Instrutor Musical, na Escola de Música, será atribuído o correspondente a 100% da sua carga horária semanal, sendo esta totalidade destinada ao desempenho das seguintes funções: planejar o conteúdo das aulas; correção de avaliações; preparar material de apoio à instrução musical; promover e participar do planejamento de atividades relacionadas ao ensino musical; reuniões pedagógicas;

§ 1º A carga horária destinada a outras atividades deverá ser distribuída pelo departamento acadêmico de acordo com a descrição dos parágrafos 2º ao 9º e do quadro anexo, parte integrante desta resolução.

§ 2º Aos Instrutores Musicais em regime de 40 (quarenta) horas cujo Plano Individual de Trabalho (PIT) não apresente atividades de gestão ou Ações de Extensão institucionalizadas pelo Edital de Carga Horária da PROEX, de acordo com o anexo desta Resolução, compatíveis com o seu regime de trabalho, deverá ser atribuída a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para ministrar aulas práticas e teóricas de música na Escola de Música.

§ 3º Ao Instrutor Musical que participar de uma Ação de Extensão, será atribuída a carga horária de 18 (dezoito) horas semanais para ministrar aulas práticas e teóricas de música na Escola de Música.

§ 4º Ao Instrutor Musical que coordenar uma Ação de Extensão, será atribuída a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais para ministrar aulas práticas e teóricas de música na Escola de Música.

§ 5º Ao Instrutor Musical que esteja exercendo o cargo de coordenador administrativo ou artístico, poderá ser atribuída a carga horária de 15 (quinze) horas semanais para ministrar aulas práticas e teóricas de música na Escola de Música.

§ 6º Ao Instrutor Musical que coordenar uma Ação de Extensão, participar como membro de uma Ação de Extensão diferente daquele que é coordenador, será atribuída a carga horária de 14 (catorze) horas semanais para ministrar aulas práticas e teóricas de música na Escola de Música.

§ 7º Ao Instrutor Musical que esteja exercendo o cargo de coordenador administrativo ou artístico e participar como membro de uma Ação de Extensão, poderá ser atribuída a carga horária de 13 (treze) horas semanais para ministrar aulas práticas e teóricas de música na Escola de Música.

§ 8º Ao Instrutor Musical que esteja exercendo o cargo de coordenador administrativo ou artístico e coordenar uma Ação de Extensão, poderá ser atribuída a carga horária de 11 (onze) horas semanais para ministrar aulas práticas e teóricas de música na Escola de Música.

§ 9º Ao Instrutor Musical que esteja exercendo cargo de coordenador administrativo ou artístico, coordenando uma Ação de Extensão e participando como membro de outra Ação de Extensão diferente daquele que coordena, poderá ser atribuída a carga horária de 9 (nove) horas semanais para ministrar aulas práticas e teóricas de música na Escola de Música.

Art. 5º Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 04 de agosto de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros:

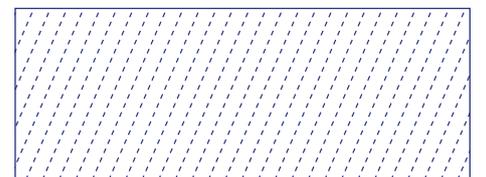
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Isabel Cristina Amaral de S. R. Nelson
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos
Prof. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
TNS. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Bianca Valente de Medeiros

QUADRO 1: Atividades e Distribuição da Carga-Horária

ATIVIDADES	Carga-horária Semanal	
	Sala de Aula	Mínimo 9 horas* Máximo 20 horas**
Ensino na Escola de Música	Coordenação	8 horas
	Membro	4 horas
Ações de Extensão	Administrativa	10 horas
	Artística	10 horas

*Quando estiver na gestão, coordenação e participação de ações de extensão.

**Quando estiver somente em sala de aula.



QUADRO 2: Resumo E Ilustração Das Atividades E Distribuição Da Carga-Horária

Ati-vidades	Gestão*		Coordenação de Ação de Extensão				Membro de Ação de Extensão		Aula		Carga-horária Total
	S	CH	S	I	CH	S	CH	S	CH		
1	-	-	-	-	-	-	-	x	20h	40h	
2	-	-	-	-	X	4h	x	18h	40h		
3	-	-	x	8h	-	-	x	16h	40h		
4	-	-	x	8h	-	4h	x	14h	40h		
5	x	10h	-	-	-	-	x	15h	40h		
6	x	10h	-	-	X	4h	x	13h	40h		
7	x	10h	x	8h	-	-	x	11h	40h		
8	x	10h	x	8h	X	4h	x	9h	40h		

*Coordenação Administrativa ou Artística da Escola de Música.

REITORIA

PORTARIA N.º 80/2021-GR/ UERN.

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a impossibilidade de a Reitora em exercício, profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidir a solenidade de colação de grau dos concluintes do curso de Medicina do ano letivo 2020.2, da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o professor Fausto Pierdoná Guzen, matrícula nº 5392-9, a presidir a solenidade de colação de grau, em caráter extraordinário e virtual, dos concluintes do curso de Medicina do ano letivo 2020.2, da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs, Mossoró/RN, em 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 81/2021-GR/UERN.

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Reitora em exercício Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes presidir a Solenidade de Colação de Grau dos Concluintes de Medicina do Ano Letivo 2020.2, da Faculdade de Ciências da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Professor FAUSTO PIERDONÁ GUZEN, matrícula nº 5392-9, para presidir a Solenidade de Colação de Grau em caráter extraordinário e virtual dos Concluintes de Medicina do Ano Letivo 2020.2, da Faculdade de Ciências da Saúde, Mossoró/RN, em 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

EDITAL N.º 090/2021-PROEG/ PROEG

Dispõe sobre as normas de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2021.2.

O Pró-reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 33/2017, de 06 de setembro de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– CONSEPE, torna público o edital que disciplina o processo de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte–UERN, para o semestre letivo 2021.2.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto de Ensino de Graduação (PEG) caracteriza-se como um conjunto de atividades acadêmicas vinculadas aos cursos de graduação que visa aprimorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem docente e discente da UERN.

2 – DA COMPOSIÇÃO

2.1. O Projeto de Ensino de Graduação (PEG) será composto por:

a) 01 (um) Coordenador, sendo este docente efetivo ou visitante da UERN, responsável pela elaboração do Projeto e por coordenar todas as ações da equipe de trabalho; e

b) Membro(s) Colaborador(es), sendo este(s) docente efetivo/visitante, discente ou técnico administrativo da UERN, que participa(m) no todo ou em parte das atividades do Projeto.

2.2. O discente colaborador é o acadêmico regularmente matriculado em um curso de graduação da UERN, o qual exercerá as atividades pertinentes ao Projeto de forma voluntária.

c) O PEG poderá ser elaborado e executado por um ou mais docentes, inclusive de diferentes Departamentos Acadêmicos; no entanto, poderá ter apenas 01(um) Coordenador.

2.3. O PEG deverá ser aprovado pelo departamento acadêmico do curso, e a ata departamental comprovando sua aprovação deve ser anexada ao Projeto.

2.4. Caso o PEG envolva professores de outros departamentos, a participação destes deverá ser aprovada pelos departamentos acadêmicos de suas respectivas lotações.

2.5. Será de responsabilidade do departamento acadêmico ao qual está vinculado o Coordenador e/ou o docente Colaborador, aprovar a carga horária das atividades previstas no PEG, respeitando a legislação vigente reguladora da matéria na UERN.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição da proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) ocorrerá no período de 09 a 20 de agosto de 2021, e será concretizado exclusivamente por meio do envio da proposta do PEG através do formulário <https://forms.gle/4RGmZHgTDE5ibmD26>, até 23h59min do dia 20 de agosto de 2021.

3.2. Não serão aceitas, sob qualquer justificativa, propostas do PEG por meio diverso do previsto no item 3.1 deste Edital, bem com o fora do período estabelecido no referido dispositivo.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada no portal da uern (<http://portal.uern.br/>) no dia 30 de agosto de 2021.

4 – DA APROVAÇÃO DO PEG

4.1. A proposta de Projeto de Ensino de Graduação será analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Ensino da Pró-reitoria de Ensino de Graduação

– CPE/PROEG, com base nos seguintes aspectos:

a) Manifestação dos colegiados, observada a importância do PEG;

b) Nas linhas diretas do PEG, em consonância com os objetivos dispostos no art.2º da Resolução nº33/2017–CONSEPE;

c) Na viabilidade de atribuição de encargos dados aos envolvidos no projeto;

d) Na disponibilidade de recursos físicos e financeiros necessários ao projeto; e

e) Na compatibilidade da carga horária com as atividades propostas.

4.2. Cabe à Pró – reitoria de Ensino de Graduação– PROEG homologar o resultado emitido pela CPE, não podendo o PEG ser iniciado antes do referido ato de homologação.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Os resultados serão divulgados no portal eletrônico da UERN (portal.uern.br), no dia 10 de setembro de 2021.

6 – DO RECURSO

6.1. Caberá recurso contra o resultado final pertinente às propostas de Projeto de Ensino de Graduação, o qual deverá ser protocolado na Pró-reitoria de Ensino de Graduação, através do e-mail (proeg@uern.br), no prazo máximo de 03 (três) dias contínuos, contados a partir da data de divulgação do resultado do certame.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG, ouvida, quando necessário, a Comissão Permanente de Ensino–CPE.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 06 de agosto de 2021.

Prof. Dr.WendsonDantasdeAraújoMedeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

ANEXO [EDITAL 090/2021-PROEG](#)

PROPEG

EDITAL N.º 031/2021 – PPGL/ CAPF/UERN

As Comissões Examinadoras do Processo Seletivo 2021 do PPGL, Campus Avançado de Pau dos Ferros, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições administrativas e regimentais e conforme calendário disposto no Edital nº 005/2021 – PPGL/UERN, tornam público o resultado final definitivo do Processo Seletivo 2021 do PPGL/UERN, após a apreciação dos recursos.

DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

As relações de aprovados (AP) e classificados (CL), em ordem decrescente de classificação, com os respectivos professores orientadores, são apresentadas no Anexo I deste edital, por curso, separadas por linhas de pesquisa do Programa:

a) Linha: Discurso, memória e identidade;

b) Linha: Texto e construção de sentidos;

c) Linha: Texto literário, crítica e cultura.

O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

DAS MATRÍCULAS

Os prazos e procedimentos para realização da matrícula constarão em edital específico, que conterà a relação de disciplinas ofertadas. O referido edital será publicado após a homologação do resultado final e as matrículas estão previstas para ocorrer no dia 11 de agosto de 2021

Pau dos Ferros, 28 de julho de 2021.

COMISSÕES EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO 2021

Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva
Presidente - Linha: Discurso, memória e identidade
Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes
Presidente - Linha: Texto e construção de sentidos
Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte
Presidente - Linha: Texto literário, crítica e cultura

ANEXO I - RESULTADO FINAL DEFINITIVO

PORTARIA Nº. 005/2021 – PPGL/ CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos do Edital Nº 13/2021, que dispõe sobre a convocação dos PPGs em Consolidação do RN, que concorreram e tiveram suas propostas aprovadas e selecionadas no Edital nº 03/2020 – FAPERN para que apresentem um Plano de Trabalho vinculado às propostas, com as devidas adequações, tendo em vista os limites do apoio financeiro, em forma de custeio, e de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, como parte da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 46/2021, assinado entre a FAPERN e a CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, conforme deliberação do Colegiado do PPGL/UERN, em reunião ocorrida em 28/07/2021, a Comissão do PPGL/UERN para seleção de 01 (um) bolsista de Pós-Doutorado referente ao Edital Nº 13/2021 – FAPERN.

COMISSÃO:
1. Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa – membro;
2. Prof. Dr. João Bosco Figueiredo Gomes – membro;
3. Profa. Dra. Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra – membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2021. Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 30 de julho de 2021.

Profa. Dra. Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGL/CAPF/UERN
Portaria nº 637/2020-GP/FUERN

EDITAL Nº 034/2021 – PPGL/ CAPF/UERN

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PPGL 2021

As Comissões Examinadoras do Processo Seletivo 2021 do PPGL, Campus Avançado de Pau dos Ferros, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições administrativas e regimentais, conforme calendário disposto no Edital nº 005/2021 – PPGL/UERN, após deliberação do Colegiado do Programa, em 28/07/2021, tornam pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo 2021 do PPGL/UERN.

DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO

As relações de aprovados (AP) e classificados (CL), em ordem decrescente de classificação, com os respectivos professores orientadores, são apresentadas no Anexo I deste edital, por curso, separadas por linhas de pesquisa do Programa:

- d) Linha: Discurso, memória e identidade;
- e) Linha: Texto e construção de sentidos;
- f) Linha: Texto literário, crítica e cultura.

O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

DAS MATRÍCULAS

Os prazos e procedimentos para realização da matrícula constarão em edital específico, que conterà a relação de disciplinas ofertadas. O referido edital será publicado após a homologação do resultado final e as matrículas estão previstas para ocorrer no dia 11 de agosto de 2021.

Pau dos Ferros, 30 de julho de 2021.

COMISSÕES EXAMINADORAS DO PROCESSO SELETIVO 2021

Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva
Presidente - Linha: Discurso, memória e identidade
Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes
Presidente - Linha: Texto e construção de sentidos
Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte
Presidente - Linha: Texto literário, crítica e cultura

ANEXO I – RESULTADO FINAL DEFINITIVO

EDITAL 018/2021-PROPEG/UERN

DIVULGA O RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 001, 002 E 003/2021-PROPEG/UERN DOS PROGRAMAS PIBIC, PIBITI E PIBIC-EM, RESPECTIVAMENTE EDIÇÃO 2021/2022.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Departamento de Pesquisa (DP), torna público o resultado final de acordo com as normas dos Editais de abertura nº 001/2021-PROPEG/UERN do PIBIC, 002/2021-PROPEG/UERN do PIBITI e 003/2021-PROPEG/UERN do PIBIC-EM da nova edição 2021/2022.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

1.2 A tabela com o resultado preliminar está disponível no seguinte link: http://www.uern.br/controldepaginas/propeg-iniciacao-cientifica-pibic-arquivos/15952021_2022_edital_018_2021_propeg_uern_resultado_final.pdf

1.3 No PIBIC, as bolsas serão distribuídas para cada coordenador, obedecendo à ordem decrescente de classificação da NFP, na seguinte ordem: primeiro, 100% das bolsas PIBIC-Af/CNPq, segundo, 100% das bolsas PIBIC/CNPq e, terceiro, 100% das bolsas PIBIC/UERN. Os projetos aprovados como voluntários ficam na suplência das bolsas.

1.4 No PIBIC, para efeito de distribuição, as bolsas PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/CNPq e PIBIC/UERN serão destinadas exclusivamente aos professores da UERN com titulação de doutor, observando o processo de classificação do resultado final deste Edital.

1.5 No PIBITI, para efeito de distribuição, as bolsas PIBITI/CNPq serão destinadas exclusivamente aos professores da UERN com titulação de doutor, observando o processo de classificação do resultado final deste Edital. As bolsas PIBITI/CNPq serão distribuídas, para cada coordenador, obedecendo à ordem decrescente de classificação da NFP.

1.5 No PIBIC-EM, as bolsas PIBIC-EM/CNPq serão distribuídas, para cada coordenador, obedecendo à ordem decrescente de classificação da NFP. Para efeito de distribuição, as bolsas PIBIC-EM/CNPq serão destinadas aos professores da UERN, com titulação de mestre ou de doutor, observando o processo de classificação do resultado final deste Edital

1.6 As bolsas remanescentes, caso haja, serão distribuídas seguindo a mesma classificação também por ordem decrescente do professor coordenador com titulação de doutor, podendo alcançar também o coordenador que aprovou mais de um projeto de pesquisa nos editais PIBIC e PIBITI.

1.7 A distribuição das bolsas, mesmo com a divulgação do resultado final, só será efetivada após a confirmação oficial do CNPq e da UERN, com relação ao número de bolsas concedidas à UERN para a edição 2020/2021.

2. DA INDICAÇÃO DOS ALUNOS E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1 Os alunos de iniciação científica indicados pelos coordenadores aos projetos de pesquisas aprovados por este edital, contemplados ou não com bolsa de iniciação científica, serão cadastrados no Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN desde que seja entregue pelos coordenadores a documentação completa solicitada para a indicação dos alunos aos projetos.

2.2 O projeto de pesquisa aprovado por este edital será considerado ativo na edição a partir da indicação do aluno de iniciação científica.

2.3 Caso não haja indicação do aluno pelo coordenador, de acordo com o prazo estabelecido pelo Departamento de Pesquisa, o projeto de pesquisa estará automaticamente cancelado considerando a ausência de aluno de iniciação científica devidamente cadastrado no projeto.

2.4 Coordenadores e alunos indicados devem observar o disposto nos requisitos e compromissos dos alunos nos Editais de abertura nº 001/2021-PROPEG/UERN do PIBIC, 002/2021-PROPEG/UERN do PIBITI e 003/2021-PROPEG/UERN do PIBIC-EM da nova edição 2021/2022.

2.5 Todos os discentes bolsistas e voluntários deverão ser indicados através do FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE, anexando os documentos necessários e enviando o formulário na data programada, sob pena de não-percepção do pagamento referente ao primeiro mês de vigência da bolsa para o discente bolsista.

2.6 A não-indicação do bolsista no prazo programado para a quota de bolsa recebida, implicará na perda da bolsa por parte do coordenador do projeto de pesquisa inicialmente contemplado, sem necessidade de qualquer comunicação prévia ao coordenador por parte do Departamento de Pesquisa.

2.7 Cada aluno, bolsista ou voluntário, só poderá participar de um projeto numa mesma edição dos Editais de PIBIC e PIBITI.

2.8 O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso técnico e superior público ou privado do país, não necessariamente da UERN, para ser contemplado com a bolsa do PIBIC/CNPq ou voluntário.

2.9 Apenas alunos da UERN podem ser indicados para bolsas fomentadas pela UERN.

2.10 Alunos que participaram da edição anterior dos programas PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM não serão automaticamente cadastrados na nova edição 2021/2022. É necessário que novamente seja feita a indicação do aluno e o envio dos documentos pelo coordenador do projeto.

2.11 Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista ou voluntário, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse. O acompanhamento do aluno indicado é de responsabilidade do orientador do projeto.

2.12 A indicação dos alunos, bolsistas e voluntários, deverá ser feita por e-mail, pibic@uern.br, enviado o formulário de indicação do discente e a documentação nele solicitada até o próximo dia 20/08/2021. É de extrema importância que a indicação dos alunos bolsistas seja feita o quanto antes para confecção das folhas de pagamento.

3. DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN (CIPI UERN).

4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Os contatos serão feitos diretamente com os orientadores dos projetos por meio do e-mail institucional.

4.2 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN respeitando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

4.3 Todas as normas dos editais de abertura nº 001/2021-PROPEG/UERN do PIBIC, 002/2021-PROPEG/UERN do PIBITI e 003/2021-PROPEG/UERN do PIBIC-EM da nova edição 2021/2022 devem ser observadas.

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Pesquisa da PROPEG, através dos telefones (084) 3312-4839 e 3315-2180, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 e/ou pelo e-mail pibic@uern.br.

Mossoró/RN, 6 de agosto de 2021.

Ismael Nobre Rabelo

Chefe do Setor de Institucionalização de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0509/2017 – GR/UERN

Matrícula nº 8160-4

Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima

Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN - Questões de Pesquisa

Portaria nº 0168/2019-GR/UERN

Matrícula nº 80152-2

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0427/2017-GR/UERN

Matrícula nº 04905-0

PRAE

EDITAL Nº 62/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE	VAGAS/ CURSOS	CANDIDATOS/SITUAÇÃO
Reitoria / DINF	01 Vaga / Ciência da Computação	- Diego Antunes Gomes De Moraes - Aprovado - Pedro Eliaquim de Moraes Silva – Classificado
PROGEP / DDO	01 Vaga / Ciência da Computação	- João Luis Moreno de Lima - Aprovado - José Wilson dos Santos Araújo Filho – Classificado
Campus Avançado de Pau dos Ferros	01 Vaga / Administração	- Maria Sinthia Paloma da Silva - Aprovada

1. Os candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as) dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados (as) posteriormente.

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2021.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Ana Angélica do Nascimento Nogueira

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 0770/2021 - GP/FUERN

EDITAL Nº 063/2021 – PRAE/ UERN

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA QUE SE AUTODECLARA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA,

NO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2021.1 - EDITAL 056/2021 – PRAE/UERN, PARA SE APRESENTAR À JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN, QUE REALIZARÁ PERÍCIA COM O FIM DE COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA APONTADA.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a convocação da candidata que se autodeclara como pessoa com deficiência, no Processo Seletivo para Concessão do Auxílio Inclusão Digital – Edital Nº 056/2021 – PRAE/UERN, para se apresentar à Junta Multiprofissional da UERN, que realizará perícia com o fim de comprovação da deficiência apontada.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Pelo presente Edital de Convocação, fica convocada a candidata abaixo relacionada, que ainda não possui cadastro na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN, para se fazer presente perante a Junta Multiprofissional da UERN, que estará no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS /UERN, no dia 10 de agosto de 2021, das 18h30 às 21h, para realização de perícia cujo objetivo é a comprovação da deficiência apontada pela discente em foco no ato de sua inscrição no referido processo seletivo.

1.2. A candidata convocada deverá comparecer ao local de realização da perícia com 30 minutos de antecedência.

SITUAÇÃO	NOME	CAMPUS/ CURSO	ENDEREÇO DA FACS/ HORÁRIO DAS PERÍCIAS
Convocada	Rayssa Mara Faustino da Silva	Letras - Língua Portuguesa / Campus Avançado de Pau dos Ferros	Rua Atirador Antônio Miguel da Silva, S/N, Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59607-360 10/08/2021 - Das 18h30 às 21h

1.3. Se a candidata deixar de comparecer no local e horário indicado neste edital será automaticamente eliminada do Processo Seletivo para a Concessão do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2021.1.

1.4. Após resultado da perícia realizada pela junta Multiprofissional da UERN, a PRAE tomará as devidas providências quanto à inclusão ou não da candidata na relação dos aptos a receberem o auxílio em tela.

1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pela estudante constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, a estudante poderá ser penalizada com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró/RN, 03 de agosto de 2021.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 770/2021 - GP/FUERN

PROGEP

DESPACHO

Processo nº 04410051.000486/2021-05

Interessado: Maria Marjorie Moura da Silva

Considerando requerimento da servidora Maria Marjorie Moura da Silva, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 022/2021 - CD que Regulamenta a concessão do auxílio-saúde e revoga a Resolução nº 006/2019 - CD/Fuern;

Considerando o Parecer 984/2021 - AJUR/UERN (Id. 10460213) que RECOMENDA que seja dado cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 608/2017, bem como na Resolução nº 22/2021-CD, as quais preveem o direito à percepção do auxílio saúde, requerido pelo servidor da FUERN;

Considerando o Parecer 472/2021 - UCI/UERN (Id. 10489322), que opina pelo deferimento da concessão do auxílio saúde a(o) servidor(a) Maria Marjorie Moura da Silva, matrícula 938-5;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 29/07/2021

Professora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – Progop

Portaria nº 0210/2019 – Gr/Uern

DESPACHO

Processo nº 04410051.000469/2021-60

Interessado: Raimunda Elita dos Santos Moraes

Considerando requerimento da servidora Raimunda Elita dos Santos Moraes, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 022/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio-saúde e revoga a Resolução nº 006/2019 - CD/Fuern;

Considerando o Parecer 985/2021 - AJUR/UERN (Id. 10460608) que recomenda que seja dado cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 608/2017, bem como na Resolução nº 22/2021-CD, as quais preveem o direito à percepção do auxílio saúde, requerido pelo servidor da FUERN;

Considerando o Parecer 473/2021 - UCI/UERN (Id. 10489322), que opina pelo deferimento da concessão do auxílio saúde a(o) servidor(a) Raimunda Elita dos Santos Moraes, matrícula 974-1;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 29/07/2021

Professora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – Progop

Portaria nº 0210/2019 – Gr/Uern

DESPACHO

Processo nº 04410196.003031/2021-99

Interessado: Valderiza Almeida Menezes

Considerando Requerimento da servidora Valderiza Almeida Menezes (Id. 10412419);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 105/2021 SADT/PROGEP/UERN (Id. 10445274);

Considerando os termos do Parecer Jurídico 999/2021/ UERN - ASSESSORIA JURÍDICA/UERN - REITORIA (Id. 10495326) que recomenda seja dado cumprimento ao disposto na Lei 9.939/2015, a qual prevê o direito à percepção do adicional, requerido pela docente temporária da FUERN;

Considerando os termos do Parecer 482/2021/UERN - UCI/UERN - REITORIA (Id. 10529162) que opina pelo deferimento da concessão de adicional de titulação a(o) servidor(a) Docente Valderiza Almeida Menezes, matrícula nº 13231-4;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação - MESTRADO à docente Valderiza Almeida

Menezes, matrícula nº 13231-4, retroagindo seus efeitos à data de solicitação da servidora.
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 28/07/2021
Professora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep
Portaria nº 0210/2019 - Gr/Uern

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do EDITAL Nº 05/2020 – PROGEP/ UERN – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Prorrogar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, conforme disposto no item nº 8.4 do Edital nº 05/2020 - PROGEP, por mais 01 (um) ano, o qual passa a ter vigência até o dia 12 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2021.
Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Considerando o Requerimento da servidora Luciana Dantas de Souza (Id 10464589);
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern;

Considerando os termos do Parecer 110/2021 SADT/PROGEP/UERN (Id. 10466616); Parecer 1018/2021 AJUR/UERN (Id. 10552532) e Parecer 491/2021 UCI/UERN (Id. 10555636), que opinam pelo concessão do adicional requerido.

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a servidora Luciana Dantas de Souza, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/08/2021
Professora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep
Portaria nº 0210/2019 - Gr/Uern

DESPACHO

Processo nº 04410053.001077/2021-06

Interessado: Maria Soberana de Paiva
Considerando Requerimento da servidora Maria Soberana de Paiva (Id. 10498596);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern;
Considerando os termos do Parecer 113/2021 SADT/PROGEP/UERN (Id. 10511355); Parecer Jurídico 1028/2021 AJUR/UERN (Id. 10558001) e Parecer 497/2021 UCI/UERN (Id. 10597436), que opinam pelo concessão do adicional requerido.

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/08/2021
Professora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019-GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.001087/2021-33

Interessado: Ivan Chaves Coêlho
Considerando Requerimento do servidor Ivan Chaves Coêlho (Id 10534510);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern;
Considerando os termos do Parecer 114/2021 SADT/PROGEP/UERN (Id. 10538199); Parecer Jurídico 1029/2021 AJUR/UERN (Id. 10558299) e Parecer 500/2021 UCI/UERN (Id. 10599021), que opinam pelo concessão do adicional requerido.

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/08/2021.
Professora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep
Portaria nº 0210/2019 - Gr/Uern

DESPACHO

Processo nº 04410051.000520/2021-33

Interessado: Jéssica Naiara de Medeiros Araújo
Considerando o Requerimento (Id. 10181010) da servidora Jéssica Naiara de Medeiros Araújo, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde, e revoga a Resolução nº 006/2019 - CD/Fuern;
Considerando o Parecer 993/2021 - AJUR/UERN (Id 10479619) e Parecer 490/2021 - UCI/UERN (Id 10551767) que opinam favoravelmente à concessão do auxílio.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/08/2021
Professora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep
Portaria nº 0210/2019 - Gr/Uern

EDITAL Nº 06/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

RETIFICAÇÃO I

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no âmbito das suas atribuições legais e administrativas, RETIFICA o Edital nº 06/2021 – PROGEP/ UERN, em seu Item I (perfil do candidato para vaga do Departamento de Enfermagem/Mossoró.

Onde lê-se:
1 DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.



Lotação	Áreas	Nº de vagas	Ampla concorrência	PcD **	RT*	Perfil do Candidato
Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN	Enfermagem	1	1	-	20h	Graduação em Enfermagem.

Leia-se:
1 DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

Lotação	Áreas	Nº de vagas	Ampla concorrência	PcD **	RT*	Perfil do Candidato
Departamento de Enfermagem - DEN/FAEN	Enfermagem	1	1	-	20h	Graduação em Enfermagem; Título mínimo de Especialista em Enfermagem ou outra na área de saúde; Experiência Profissional em Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano, e/ou Preceptoría em Nível Superior em Enfermagem na Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano e/ou Residência Hospitalar em Enfermagem.

Os pleiteantes à vaga em tela que, porventura, tenham encaminhado inscrição e efetuado pagamento da taxa constante no Item 2.2 do referido Edital antes da publicação desta Retificação em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE RN, poderá requerer ressarcimento através do e-mail assessoria.progep@uern.br . O e-mail solicitando devolutiva da taxa deverá ser enviado do endereço eletrônico do pleiteante à vaga.

Mossoró, 31 de julho de 2021.
Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº 04410051.000443/2021-11

Interessado: José Xavier Neto
Considerando o requerimento do servidor José Xavier Neto que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde, e revoga a Resolução nº 006/2019 - CD/Fuern;
Considerando o Parecer 933/2021 - AJUR/UERN (Id 10479619) e Parecer 386/2021 - UCI/UERN (Id 10551767) que opinam favoravelmente à concessão do auxílio.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 30/07/2021
Professora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep
Portaria nº 0210/2019 - Gr/Uern

DESPACHO

Processo nº 04410051.000513/2021-31

Interessado: Mauro Antônio de Oliveira
Considerando o Requerimento do servidor Mauro Antônio de Oliveira que solicita a concessão do auxílio saúde;
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, o auxílio-saúde e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde, e revoga a Resolução nº 006/2019 - CD/Fuern;
Considerando o Parecer 1030/2021 - AJUR/UERN (Id 10559725) e Parecer 499/2021 - UCI/UERN (Id. 10598674) que opinam favoravelmente à concessão do auxílio.
Defiro o requerimento de auxílio-saúde, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/08/2021
Professora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep
Portaria nº 0210/2019 - Gr/Uern

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

EDITAL Nº139/2021 – DEAD/ FUERN

CONVOCA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADOS

Equipe Multidisciplinar				
Área	Vaga	Formação	Público Alvo	Experiência
Designer Educacional	1 (uma) + Cadastrar de reserva	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e Mestrado	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior em EaD e 3 (três) semestres de experiência profissional de atuação na UAB.

Quadro 1: Vaga, formação e experiência exigidas

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores para o uso dos recursos e metodologias previstos no material pedagógico produzido.
- Participar das atividades de docência em oficinas pedagógicas referentes aos produtos de sua área de atuação.
- Atender e orientar os professores e coordenadores de cursos da UAB nas questões teórico-metodológicas de criação de materiais pedagógicos multimídia e na comunicação nas redes sociais.
- Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância.
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino.
- Apresentar à coordenação UAB/Fuern e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle Institucional, ao final de cada semestre, relatório do desempenho da equipe na realização das suas funções.
- Desenvolver, em colaboração com a coordenação UAB, a metodologia de avaliação dos resultados obtidos com os produtos do seu trabalho.
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 16/2021-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professor Formador aprovado em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado aprovado no Cadastro de Reserva do curso de Letras Libras, conforme Edital nº90/2021 – DEAD/Fuern.

NOME DO CANDIDATO

ALAN DAVID SOUSA SILVA

2 DA VINCULAÇÃO

2.1 O professor cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br e ingles.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 06 de agosto de 2021.

2.2 São documentos exigidos para vinculação:

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
 - cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 30 de Julho de 2021.
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº0449/2017 – GR/UERN

ANEXO I - [DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPEs](#)

ANEXO II - [TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPEs](#)

EDITAL Nº140/2021 – DEAD/ FUERN

Estabelece normas do Processo Seletivo para bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional da DEAD/Fuern, torna público o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas na categoria Professor Conteudista II com atuação na Equipe Multidisciplinar da UAB/Fuern, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer as regras e, com elas, concordarem.

1.3. A seleção de bolsistas para a Equipe Multidisciplinar da UAB/Fuern será realizada por comissão de seleção designada pela DEAD/Fuern.

1.4. Para a composição da equipe multidisciplinar serão selecionados bolsistas na categoria Professor Conteudista II tendo como público-alvo docentes do ensino superior que tenham, no mínimo, mestrado e experiência comprovada no Programa UAB.

1.5. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, para Professor Conteudista II, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano.

2. DA ÁREA, VAGA, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

2.1. Em primeiro momento, a vaga de Professor Conteudista II é restrita para docentes efetivos do quadro da Instituição e, excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento da vaga, conforme determina a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

3.9. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPEs/MEC, quando solicitado.

3.10. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades presenciais da equipe multidisciplinar (compatível com a exigência da função).

4. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO DESIGNER EDUCACIONAL

4.1. Realizar contato com professores para montagem das disciplinas e com a coordenação de curso para alinhar suas atividades às orientações do colegiado.

4.2. Fazer a discussão didático/pedagógica com os professores formadores.

4.3. Receber, organizar e armazenar os materiais didáticos utilizados para montagem das disciplinas.

4.4. Elaborar e revisar salas virtuais.

4.5. Construir a matriz de designer instrucional a partir da sala virtual.

4.6. Construir o guia de orientação aos tutores a partir dos dados enviados pelos professores.

4.7. Formatar provas e outros materiais educacionais.

5. DOS REQUISITOS

a Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento da vaga, conforme cronograma do item 10;

b Ter, no mínimo, Mestrado em qualquer área;

c Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016);

d Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior em EaD;

e Ter experiência mínima de 3 (três) semestres na educação a distância pelo programa UAB, conforme quadro 1 do item 2, em qualquer uma das seguintes funções: professor formador, professor conteudista, coordenador de curso, tutor, coordenador de tutoria, coordenador geral ou coordenador adjunto no programa UAB;

f Ter graduação compatível, conforme quadro 1 do item 2;

11.8. O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da FUERN.

11.9. Todas as etapas serão publicadas no JOUERN.

11.10. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

11.11. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

11.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, 02 de Agosto de 2021
 DIRETOR DA DEaD/UERN
 Senhor Dr. GIANN MENDES RIBEIRO
 Port. 0449/2017-GR/UERN

ANEXO I: [LINK](#)
 ANEXO II: [LINK](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2021 – DEC/FACEM/UERN

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA (FACEM/UERN) TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2021 – DEC/FACEM, de 05 de março 2021, publicada em 26 de março de 2021, nos termos da Resolução 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna público que o Prof. Dr. Francisco Soares de Lima foi eleito para o cargo de Chefe do Departamento de Economia (2021-2023), com 100% (cem por cento) dos votos válidos, resultado este já homologado pelo Colegiado do Departamento de Economia, em reunião realizada dia 29 de julho de 2021, às 10h.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2021.
 Prof. Cristiano da Costa da Silva
 Presidente da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
 Prof. Zezineto Mendes de Oliveira
 Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
 Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto
 Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
 Prof. Raimundo Nonato do Vale Neto
 Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN
 TNS Antônio Flávio de Souza Duarte
 Secretário da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
 TNM Carla Jeane Holanda de Castro
 Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
 Discente Arthur Henrique Pinheiro Neo
 Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC

RESULTADO DO EDITAL Nº 008/2021 – EMDSNF

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, torna público o Resultado do Edital N.º 008/2021 – EMDSNF, para participação no Programa de Formação para Bandas de Música.

1 DO RESULTADO

Nome da Banda	Cidade/Estado	Situação
1. Juliano Madeira	Pelotas/RS	Desclassificada*
2. Banda de Música Maestro José Robles	Limoeiro do Norte/CE	Selecionada

3. Orquestra de Sopros de Icapuí	Icapuí/CE	Selecionada
4. Banda Filarmônica Acordes de Canaã	Paraú/RN	Selecionada
5. Banda de Música Municipal Adalto Lopes	Poço Branco/RN	Selecionada
6. Banda Municipal de Jaguaruana	Jaguaruana/CE	Selecionada
7. Filarmônica Cleto Fernandes de Oliveira Filho	Carauabas/RN	Selecionada
8. Filarmônica 24 de Junho	Riacho de Santana/RN	Selecionada
9. Filarmônica Maestro Cristovam Dantas	Assú/RN	Selecionada
10. Banda de Música Dr. Vicente Fernandes Lopes	Luís Gomes/RN	Selecionada
11. Banda Musical São Sebastião	Afonso Cláudio/ES	Selecionada
12. Banda Filarmônica Cleto Fernandes filho	Carauabas/RN	Desclassificada*
13. Filarmônica Maestro João Batista Ferreira	Água Nova/RN	Selecionada
14. Filarmônica Maestro Marciano Ribeiro da Costa	Tenente Laurentino Cruz/RN	Selecionada
15. Banda Filarmônica Pauferrense	Pau dos Ferros/RN	Desclassificada*
16. Filarmônica Municipal Itanildo Medeiros	Angicos/RN	Selecionada

* Candidatos desclassificados de acordo com a natureza de realização do Programa de Formação para Bandas de Música, que será ofertado para formação musical coletiva, não sendo aceitas inscrições de forma individualizada.

2 DAS AULAS

2.1 As aulas serão realizadas conforme os dias e horários abaixo:

OFICINA	DIA/HORÁRIO
Flauta Transversal Bateria e Percussão	Segunda-feira 18:00h às 19:30h
Clarinete	Terça-feira 18:00h às 19:30h
Saxofones Metais (trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba)	Quarta-feira 18:00h às 19:30h

3 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das oficinas	16/08/2021

Mossoró/RN, 06 de agosto de 2021.
 Prof. Bruno Caminha Farias
 Coordenador do Programa de Formação de Bandas de Música

EDITAL Nº 05/2021-COMISSÃO ELEITORAL-DCB

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 2/2021-DCB/FACS/UERN, torna pública a lista final dos eleitores aptos a votar nas eleições de 11 de agosto de 2021, para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas para o biênio 2021-2023, nos termos da Resolução nº 014/2020-CONSUNI e 002/2021-CONSUNI, e de acordo com o EDITAL Nº 01/2021-COMISSÃO ELEITORAL-DCB.

I - DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos docente, discente e técnico-administrativos foram emitidas pela Diretoria de Informatização-DINF, com dados atualizados nos sistemas gerenciados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP, e a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG/DIRCA.

Docentes:

000130532 Adalberto Amorim Mesquita
 000128864 Adolpho Pedro de Melo Medeiros
 000080250 Afonso Henrique Medeiros de Mendonça
 000008192 Aldo Coutinho
 000126349 Aline Maria Cavalcante Gurgel
 000110647 Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
 000080152 Álvaro Marcos Pereira Lima
 000038270 Ana Cláudia de Oliveira
 000053481 Ana Maria de Lima Dantas
 000080195 Ana Paula Ferreira Luz
 000049077 André Aleixo Pereira Hipolito Dantas
 000054151 André Lima Batista
 000054100 Andrea Taborda Ribas Da Cunha
 000130974 Antonio Anderson Fernandes Freire
 000054348 Antonio Vicente Dias de Andrade
 000079626 Aurea Christina de Lima Ferreira Prazeres
 000123463 Camila Gomes Fernandes De Souza
 000126080 Carlos Menandro de Lima Firmino
 000053910 Carolina Vannucci Vasconcelos Nogueira Diogenes

000126314 Cláudia Leite Rolim Moreira Paiva
 000049026 Cleber De Mesquita Andrade
 000033278 Cristianny Cardoso De Souza
 000054143 Diego Rosado De Miranda
 000042560 Ellany Gurgel Cosme Do Nascimento
 000130516 Emiliano Da Costa Pereira
 000089338 Epaminondas De Medeiros Jácome
 000048879 Fabiano Rodrigues Maximino
 000053929 Fausto Pierdona Guzen
 000130400 Fernanda Natalia Antoneli
 000080144 Flávio Henrique Amaral Pires Veras
 000053554 Francisco Deocleio Damasceno Rocha
 000053848 Gilca Firmino Torres Barisic
 000038016 Gilmar Verissimo Torres
 000080500 Hougelle Simplício Gomes Pereira
 000080047 Isabelle Cantidio Fernandes
 000122084 Isac Axel De Medeiros Nogueira
 000080179 Izete Soares Da Silva Dantas Pereira
 000054437 Janina Marinho Bezerra de Oliveira Brasil
 000054429 Jeronimo Dix-Sept Rosado Maia Sobrinho
 000080810 Joana Rosa Costa Nogueira
 000122149 Joao Paulo Gurgel de Medeiros
 000033081 José Edvan de Souza Junior
 000049050 José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
 000131741 Keilerte Renes Gurgel Paiva
 000053210 Laura Janne Lima Aragão
 000131768 Leandro Michel do Rego Lima
 000130966 Ligia Cristina Azevedo Sousa
 000130834 Luna Caecilia de Souza Dantas
 000080446 Marcela Alves Lima Abrantes
 000130710 Mario Luan Silva De Medeiros
 000080357 Osvani da Silva Goes Mendes
 000045080 Patricia Batista Barra
 000049034 Patricia Estela Giovannini
 000048950 Patricia Jovelina de Freitas Cavalcanti
 000130940 Paula Alves de Freitas Menezes
 000045500 Paula Vivianne Souza De Queiroz Moreira
 000042722 Raimundo Rosendo de Oliveira
 000079960 Regina Célia Fernandes Rufino
 000080012 Rejane Maria de Oliveira Holanda
 000130761 Richardeson Fagner de Oliveira Grangeiro
 000053686 Sheila Ferreira Maynarde
 000033103 Sonia Elizabeth Lopez Carrillo
 000054160 Starlynn Freire dos Santos
 000053457 Stephan Barisic Júnior
 000130222 Sthefane Danielle Felix Tavares Grangeiro
 000122785 Tammy Rodrigues
 000037893 Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
 000112321 Valvenarques Bezerra Pedrosa
 000033065 Wogelsanger Oliveira Pereira

Técnicos-administrativos:

000060836 Antonia Evalucia Bezerra da Silva
 000088749 Antonio Carlos de Medeiros

000125610 Clivânia Gleysa Moura da Silva
000088730 Elizabeth de Azevedo Silva Borges
000089370 Francisco James Silveira de Souza
000049239 Francisco Vicente de Andrade Neto
000122076 Hildebrando Judson Brito de Sousa
000038008 Luiz Carlos de Aquino
000048844 Maria Marília Leite Carlos
000124214 Rackel Gurgel Hipólito

Descendentes:

017020530 Adriana Kiessler Trevisan
020014422 Agata Alkimin de Freitas
020011598 Alan Gonzaga da Silva
016016831 Alan Lopes de Oliveira
019012950 Alice Maria Camara Alves
019007906 Aline Ferreira Cuffari
016016823 Aline Thaiz Nunes Gomes
014003724 Alison Jessisai Pinto Gurgel
019007957 Allison Gleiber de Souza Barros
017020913 Almir da Veiga Araújo
020008007 Amanda Jales de Medeiros Silva
016005589 Amanda Metsa da Silva Cardoso
020019483 Ana Barbara Filgueira dos Santos
018020895 Ana Carine Guedes Pinheiro
020019432 Ana Carolina Alves de Oliveira
017002311 Ana Caroline dos Santos Araújo
016003845 Ana Caroline Moreira Braga
015009734 Ana Catarina Gomes Antunes
018017711 Ana Clara Costa Pinheiro
019003188 Ana Cristina Pereira dos Santos
015019098 Ana Gabriela Miranda Barbosa
016000595 Ana Karoline Lima Costa e Silva
017020921 Ana Karollyne Salviano Ferreira de Melo
020022794 Ana Luiza Cardoso Pereira Matoso
019022832 Ana Maria Nogueira Bessa
018024068 Ana Paula Andrade Meireles
017020930 Ana Paula Freire Cruz
020008031 Ana Valeria Cibulski
015010058 Andre Carlos de Souza Santos
018020860 André Moura de Britto
020019599 Andreina Marina Rebouças de Oliveira
006025854 Antônio de Medeiros Pereira Filho
003005950 Antônio Gilcefran Fernandes Freitas Júnior
021005397 Antonio Morales Cunha Braga Filho
014015706 Arione Alves de Oliveira
020019602 Arthur Martins Campani
019019653 Arthur Miranda Sampaio
016005848 Aryane Bastos de Souza
018010920 Augusto Antônio da Fonseca Neto
017018617 Augusto Ítalo Matos Carvalho
018009220 Bárbara Hellen de Oliveira
015019217 Bárbara Maya Austregesilo de Alencar
021005443 Beatriz Almeida Pedreira
020007981 Beatriz Freitas Sousa Basilio
015009408 Beatriz Gouveia Cruz
018010172 Beatriz Rodrigues Cândido
015020720 Bianca Nayara Leite Siqueira
016013220 Bianca Rayanny Firmino de Paiva
017020727 Bruna Baioni do Nascimento
019007973 Bruna Calaca Araujo
016002911 Bruna Prado de Oliveira
017011981 Bruna Souza Ferreira
020022484 Bruno dos Santos Ramalho
016004973 Bruno Garcia Leopoldo
015021475 Bruno Maxmiliano Filgueira de Moura
018006280 Carla Cristiane Rodrigues dos Santos
016016866 Carolina Pinheiro Pereira
021006768 Caroline Pimentel Pessanha
018021107 Catarina Sepini Pires Grilo
016005309 Clara Neckel Kupka
020007965 Claudia Karolline Costa de Souza
017010837 Claudimar Freire
017010845 Conrado Franco de Oliveira
004001583 Cristoflessom Amorim Sales
018010202 Dáfne Ferreira Cavalcante
018009239 Daiane Débora Beiffuss
015021807 Dallianny Gonçalves de Sousa Martins
015010589 Daniel Ribeiro Diniz
015011534 Daniela Dutra de Oliveira
018011233 Daniele Cristina Vicentin
018016391 Danielle Correia Furtado
015019195 Danilo Alvarenga Ferreira
020008473 Deborah de Oliveira Magalhães

018024084 Déborah Kellyn Maia Ximenes
021006776 Diana Livia de Sales Lima
018009212 Diego do Nascimento Santana
019011687 Diego Ferreira de Melo
020019424 Dominique Oliveira Barreto de Freitas
019019696 Edmilson Alves Neto
020019610 Eduarda Pauli Baumgarten
017010721 Eduardo Bulhoes Leopoldo da Camara
017020654 Emanuele Rodrigues de Barros
016015371 Emmanuel Fernandes Gadelha
016015312 Eric Malveira dos Santos
015010147 Erick David de Souza Castro
016003667 Erislany Kessia Sousa de Assis
016001281 Everton Fritzen
000002810 Fabrício Carlos Ferreira
018020755 Feline Alves de Lima
019011679 Felipe Barbosa Miossi
015001458 Felipe Nunes de Araújo
018001696 Fernanda Clara da Silva
020021445 Fernanda Ganasini
018024297 Fernanda Maria Viana do Amaral
018009336 Fernanda Melo Gadelha Sarmento
021006830 Fernando de Arruda Neves
019022859 Flavia Maria Amorim Costa
017020964 Flávia Trindade Picolo
015021661 Francisco Chagas Alves Galvão
014012081 Francisco Marlon de Oliveira Damasceno
017020220 Francisco Rodrigues Lima Neto
020019785 Gabriel Bonifacio Araujo
019007710 Gabriel de Oliveira Moura Cunha
015023958 Gabriel de Sousa Marinho
018017851 Gabriel Silva de Carvalho Ponciano
020005903 Gabriel Xerez de Oliveira
019022808 Gabriela Muryel Lambiazzi
017010853 Gabriela Zanotto Della Giustina
020014473 Gabrieli da Silva Afonso
018009271 Geovana Mota Rodrigues
015005500 Gian Carlos Tatsch
015023966 Giulia Mendonca da Silveira
010011900 Givanildo Franco do Nascimento
017020760 Grasielle Dadalto
016000994 Guilherme Aresi da Silva
021006857 Guilherme de Sousa Diogenes
017020450 Gustavo Martim de Barros Suassuna
015009181 Hariadne de Souza Viçoto
017011000 Haviela Dominique do Nascimento Silva
015006131 Heitor Lênin Lisboa dos Santos
018020992 Henrique Rangelly Gabriel de Melo
019007892 Herculano Lins Oliveira
021006881 Heronildo Almeida Luna Fernandes
016002652 Hevertton dos Santos Borem
019021542 Hortencia Luara Santana de Melo
016002601 Iago Felipe Camilo Souza
016002920 Igara Araujo Tavares
017020980 Igo Marcel Medeiros Bezerra
016013956 Igor Freitas Moura
018021069 Inácia Jordana de Oliveira Santos
016005155 Indira Coan Zanata
021006920 Ingrid Lauane Balbino Alves
011005017 Irenice Ferreira da Silva
020019416 Isaac de Moura Dantas
016016874 Isabella Barrozo Asséf
017013038 Isabella Bueno dos Santos
020021410 Isabelle Ragni Xavier
020008503 Isabelle Rodrigues Menezes
021006970 Isadora Lima Pontes
015019225 Iuli Salomé Pinheiro Soares
020006012 Ivete Larissa de Aguiar Fernandes
017021707 Izabella Nogueira Rodrigues
016005716 Jaderson Pimenta Melo
018017533 Janaína Firmino Blanquett Vidal
012005797 Jandilson Jales Aires Dantas
016013042 Janilene da Silva Siqueira
017011019 Jaqueline Pegoraro
015020827 Jarison Ferreira Aquino
019007698 Jaritha dos Anjos Tokumi Rodrigues
020006071 Jeickson Eduardo Marcelino de Souza Filho
019007760 Jennifer Rodrigues Dalenar
019008139 Jeones Oliveira Gomes do Rego
016011007 Jeronimo Rosa de Assis e Assuncao
019022794 Jessica Rayanni Martins Faria Goncalves
020019408 Jéssica Viviane Chaves de Castro
015010651 Jessyca Coelho Rocha

020007990 Joao Lucas de Paiva Paulino
020019386 Joao Lucas Filgueira Nogueira
017010993 Joao Paulo da Silva Liberalino
015023796 Joao Paulo Queiroz Cardoso da Cunha
017020999 João Pedro Veras Muniz Farias
021006989 Joao Victor de Freitas Rebouças
020021402 Joao Vitor Paulino Sousa E Silva
017010985 Joao Vitor Salim Sangy
005002206 José de Anchieta Batista
018009115 José Makary Paiva do Amaral
018011349 José Neto de Oliveira
021006997 Jose Samuel Soares Costa
016010973 Jossiane Silveira de Freitas
016009568 Joyce Lopes Vieira
018024041 Juan Felipe Lençone de Oliveira
020009704 Julia Freitas Carneiro
016010787 Junia Camile Pinheiro
020009887 Karem Jales Carlos
019019718 Karen Gibson Terra Ferreira Martins
016003691 Kariny Reis Pereira
017020808 Ketling Lais Konzen
020008090 Kimberley Aparecida de Sousa Ferreira
019011709 Lais Fernandes
018006302 Lana Gabrielle Marreiros Santos
018001688 Lanay Fernandes Matos
016005708 Lara Candice Costa de Moraes Leonez (Lara Candice Costa de Moraes)
021007012 Lara Gardenia Bezerra de Melo
020019300 Lara Victória Rebouças Aragão
020007973 Larissa Denise Oliveira Dantas
017021006 Larissa Mendes Sousa
021007047 Larissa Raynne Gurgel de Araujo Freitas
007007370 Larissy Raquelly Vidal de Souza
017021014 Laura de Conto Menezes
017020840 Layana Gomes da Fonseca
015020916 Leandro da Cruz Matoso
015006387 Leandro Diniz da Silva
021007080 Leandro Rocha Pereira
019003137 Leila Matias de Almeida
015003345 Leila Trevisan
019007965 Leonardo Henrique Klichowski
018023487 Leonardo Lacerda Amaral
017010756 Leticia Amanda Elsenbach
021007535 Leticia Bianca Alves Rodrigues
017013054 Leticia de Lima Mendonca
019008007 Leticia Gama Rubia
020019580 Lilianny Mirelly Bezerra Alves
018011365 Lindercy Francisco Tomé de Souza Lins
020016867 Luan Dias Braga Barroso
019022824 Lorena Pereira Vieira
020005911 Luan Tales Costa de Paiva Vasconcelos
019011695 Luana Araujo Moreira
016001834 Luana Natalia de Sena Costa
018009379 Luann Gabriel Porpino Sales
021007616 Lucas Bezerra Bandeira
019021550 Lucas Hiroshi Mano
015010848 Lucy Heledy Oliveira Rocha
020005954 Luisa Silva de Azevedo
019003307 Luiz Eduardo Araujo de Carvalho
017021022 Luiz Gabriel Manini Minto
021010480 Mallu Silvestre Maciel das Neves Carvalho
020005865 Marcela de Oliveira Torres Bezerra Freire
019019769 Marcella Junqueira Stocco
017021030 Marcelo Augusto Araújo Castro
015021149 Marconi Edson Maia Júnior
019019777 Marcos de Andrade Pinheiro
016002954 Marcos Oliveira
020005946 Marcos Paulo Silva Fernandes
017005515 Maria Alicia Borges Moraes
020019793 Maria Candida de Paiva Rodrigues
019019785 Maria Clara Santos Rocha
019022786 Maria Eduarda Martins Chaves
016000170 Maria Karoline Silveira Cavalcante
020008538 Maria Luiza de Oliveira Bezerra
016013921 Mariana de Moura Goes
020008481 Mariana Ferreira Augusto
017021049 Mariana Ferreira Matos
016013379 Mariana Lima da Nobrega
021007993 Mariana Bermond Torres
016013832 Marjorye Jordan Montandon Borges
020008023 Maronilson Soares Leite
016005805 Matheus Alves Vieira
018021123 Matheus Christian Marques Carlos Leite

016011287 Matheus de Oliveira Lacerda Mira
015019101 Matheus dos Santos Fragoso
016002970 Matheus Ferreira Feitosa
019008147 Mayza Cristine de Oliveira Freitas
018017800 Melina Meiroz Grilo da Costa Ferreira
016017463 Michele Oliveira Silva
015021726 Michell Hiaggio Fernandes de Paiva Holanda
017021065 Mikaelli Curinga de Souza
017012970 Milena Gouveia Paiva
015019187 Milena Medeiros Falcão
018021000 Millena Fontes Soares
015009203 Mirella Pascoal Pereira Sombra
017020905 Mitchelly Galik Alves
019022980 Monica Liziane Dalla Pozza
016012941 Mycaele Carine dos Anjos Senra
019007981 Nadson Alves do Nascimento
019015607 Natacha dos Santos Meira
016017072 Natalia Mendonca Oliveira
017010950 Natanias Macson da Silva
019021453 Nathalia Ancovitz Vaz Ribeiro
016010701 Nathalia Goncalves da Silva
018009166 Nicolás Patrícia de Medeiros Leite
018023312 Niedja Fernanda Nobre dos Santos
021008035 Niedna Maria Silva do Nascimento
020008520 Olimpio Duarte Silva Magalhaes
019022840 Olivia Crippa Zacche
021007136 Osman Carneiro Chaves
017010942 Pablo Uilier Pacheco Rodrigues
020019629 Pamela Paulino Aureliano
021008140 Pamela Thamiris Costa De Andrade
016004272 Paula Cristina de Melo Santos
015015637 Paula Lazzari Branquinho
017021081 Paulo Cesar de Santiago Filho
016016890 Paulo Gabriel de Lima
021010617 Paulo Henrique de Araujo Peixoto
018016499 Pedro Afonso Oliveira Dias Rêgo
019021461 Pedro do Vale Cardoso
018024092 Pedro Felipe Alves de Souza
021008191 Pedro Fernandes Vital
018017827 Priscila Araújo Façanha
020021453 Rafaela Cristina Curti
016006054 Rafaela de Freitas Felix
016016882 Rafaela Dias Adami
020021496 Rafaela Duarte Vergna
018006817 Rafaella Cristina Tavares Belo
020015283 Ramon Honorato dos Santos Barros
015003108 Raphael Alves Rangel
015019233 Raquel Andrade Dantas
015010694 Renata Clazzer
018009204 Renata Delgado Milani
019021470 Renata Patricia Vieira da Cunha
020021399 Renata Paula de Sousa Azevedo Henriques
020019572 Rhuda Barbalho de Macedo
021008299 Roberta de Souza Ferreira
015003426 Rodrigo Alves de Melo
021008361 Rogerio Almeida Santos Filho
020019394 Ronaldo Adao da Silva Filho
017010772 Sabrina Alves da Silva
018006310 Sabrina Mércia dos Santos Siebra
019021488 Sabrina Santiago Loureiro
018011357 Sadi Bruno Freitas Santin
015010678 Samuel Araujo Santos
019007868 Samuel Marcondes Puker de Sousa
016004299 Samya Sayonara Rocha Santos Freire
017002338 Sandy Albuquerque Silveira Feitosa
019021569 Sara Gardenia da Nobrega
015014541 Sarah Lis Araújo Melo
018020925 Sarah Silvestre Figueiredo
016012097 Sergio Henrique Rezende Crivelaro
017010918 Silvia Barbosa do Carmo
015003612 Simone de Carvalho Caminha
018016510 Sophia Brito de Mello
019021496 Stephany Nunes da Silva
018009395 Suyane Bezerra Mota
016010540 Suyane Maria Paiva Pimenta
020008066 Taiane Aparecida Da Silva Ferraz
019021500 Talissa Coeli Silva
015022668 Tâmara Rayane Lúcio da Silva Moura
017012384 Tassio Danilo Rego de Queiroz
015019209 Tatiana Leal Marques
018011187 Tatiane Ribeiro da Fonseca
015002705 Taue Posada Pereira
019003226 Thaianne de Paula Santos

016015231 Thais de Oliveira Palmieri
016003071 Thalita Duarte de Souza
018024009 Thalita Pimentel dos Santos
021008400 Thallis Coelho da Silva Gramelich
019022778 Thawana Maria Rego Dantas
019022093 Thiago Gabriel da Costa Oliviera
020019440 Thiago Gurgel Regis
017013046 Thiago Luis de Holanda Rego
019023227 Thiago Reinaldo Maia de Freitas
015010317 Thierry Gurgel Fernandes de Gois
021008426 Tiago Tavares Santos Barbosa Felipe
014004224 Vanessa Regina de Moraes
018018432 Vanessa Sá Magalhães e Barros
016001524 Veronica Senna Marra
020021437 Victor Sena Nogueira Wojcieszyn
020019807 Vinicius Veras Ribeiro
019021518 Virgilio Vasconcelos Naves
020009909 Vivian Pinheiro Barreto
019003340 Viviane Alves Martins de Lima
015010449 Wallyana Esperança de Vasconcelos Pontes
020022301 Weverson da Silva Martins ()
012013676 Wilgna Begna Ferreira Pereira
019007744 Yasmin de Vera e Ayres
021008450 Yasmin Melo Santos Medeiros

II - DO DIA DAS ELEIÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário da Eleição, especificado no EDITAL Nº 01/2021-COMISSÃO ELEITORAL-DCB, a eleição será realizada no dia 11 de agosto de 2021 nos horários das oito às vinte e duas horas (08:00 às 22:00) através da Plataforma Inteira.

Art. 3º Cada eleitor poderá votar uma única vez.

Art. 4º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Inteira, em dia e horário estipulados no artigo 2º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela plenária do Departamento de Ciências Biomédicas.

Mossoró, 06 de agosto de 2021.

PROF. JOSÉ EDVAN DE SOUZA JÚNIOR
PRESIDENTE

TNS CLIVÂNIA GLEYSY MOURA DA SILVA
SECRETÁRIA

PROF. ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA

MEMBRO

PROF. PATRÍCIA BATISTA BARRA MEDEIROS

MEMBRO

TNM VALQUIRIA MARIA SANTOS DA SILVA

MEMBRO

TNM HILDEBRANDO JUDSON BRITO DE SOUSA

MEMBRO

DISCENTE HERCULANO LINS OLIVEIRA

MEMBRO

EDITAL Nº 008/2021-DHI/CAA/ UERN

A Chefia do Departamento de História, da Universidade do Estado do Rio grande do Norte, do Campus Avançado de Assú, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital destinado à seleção de discentes para o Curso de Especialização (latu sensu) em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena para o período letivo 2021.1.

1 DAS VAGAS:

1.1. Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 O período de inscrições vai de 09 a 13 de agosto de 2021. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazos e das normas definidos neste Edital.

2.2 Poderão se inscrever portadoras e portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em História ou Áreas Afins: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, Geografia, Psicologia, Educação/Pedagogia, Ciência Política, Teologia, Arquitetura, Artes, Turismo, Economia, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Letras, Relações Internacionais e Serviço Social.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente de modo virtual. A ficha de inscrição que consta no Anexo I deste Edital e toda documentação exigida deverá ser enviada ao Departamento de História através do E-mail: dhi_assu@uern.br

2.4. O valor da inscrição é de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais). Dados para pagamento da taxa de inscrição: Agência: 3795-8, Conta: 12.539-3, UERN – ESP HIST CULT AFRO

2.5. Os Candidatos e candidatas devem encaminhar em formato PDF para o E-mail: dhi_assu@uern.br as cópias dos seguintes documentos:

3.I Documento oficial com foto - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

3.II Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Passaporte para candidatas ou candidatos estrangeiros;

3.III Prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

3.IV Diploma de Graduação ou documento equivalente da área de História ou Áreas Afins. Na ausência do referido documento, serão aceites para efeitos de inscrição, os graduandos (as) do último semestre que tenham sido aprovados (as) em todas as disciplinas dos semestres anteriores e se comprometam, mediante a assinatura de Termo de Compromisso – que consta no Anexo II, a colar grau no prazo de um semestre a contar da matrícula, sob pena de desligamento do Curso de Especialização;

3.V Ficha de Inscrição devidamente preenchida, obedecendo o modelo que consta no Anexo I;

3.VI Termo de Compromisso devidamente assinado – ver Anexo II.

3.VII Documento comprobatório de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.VIII Currículo Lattes com documentação comprobatória, de titulação e produção, na ordem das informações e itens do próprio currículo.

3.IX Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120 (cento e vinte reais) depositado no Banco do Brasil, agência 3795-8, conta corrente 12.539-3, UERN – ESP HIST CULT AFRO

§ 2º O deferimento dos pedidos de inscrição terá como base a análise da documentação apresentada. A Banca Examinadora do processo de seleção divulgará o resultado no site www.uern.br, conforme consta no cronograma do presente Edital.

2.6. A ausência de quaisquer documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

3 DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será realizada em período definido por este Edital, com base na documentação apresentada e tendo os seguintes critérios: Confirmação dos documentos exigidos; (eliminatória); Processo seletivo realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) professoras/es da UERN, vinculadas/os ao quadro docente do Curso de Especialização em Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (CEHCAI).

1 Esta certidão pode ser providenciada em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3.2. O processo Seletivo consta de 02 (duas) etapas:

3.2.1. A entrevista (eliminatória) – será realizada pela Comissão de Avaliação e versará sobre as pretensões de pesquisa da/o candidata/o, condições de realização do Curso e suas experiências comprovadas através do Currículo Lattes. Os critérios da entrevista são determinados pela banca examinadora em reunião anterior ao processo seletivo, tendo a banca total liberdade na definição destes critérios e a responsabilidade de guardar sigilo sobre os mesmos. A Comissão atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será eliminada/o a/o candidata/o que não obtiver, no mínimo 7,0 (sete) pontos. A entrevista será realizada por meio do google meet em dia e horário previamente agendados.

3.2.2. A análise de currículo (classificatória) irá pontuar os critérios estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

4. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

4.1. A nota final do candidato será feita por meio da média das 2 etapas:

Onde:

NF = Nota final E1= nota da 1ª etapa
E2 = nota da 2ª etapa

4.2. Como critério de desempate será observado o/a candidato/a com maior idade.

5. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Candidatas/os com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção.

5.2. Em obediência à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013 será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do Departamento, bem como de cópia da Planilha em que foram realizados os apontamentos da Comissão de Seleção.

5.3. Documento comprobatório de quitação com a Justiça Eleitoral É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de (24) vinte e quatro horas.

5.4. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com aval da Coordenação.

6. DA MATRÍCULA DAS/DOS CLASSIFICADOS

6.1. As matrículas serão efetuadas no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2021, devendo o candidato aprovado preencher a Ficha de Matrícula que consta no Anexo III e enviar ao Departamento de História através do E-mail: dhi_assu@uern.br.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O Curso de Especialização está previsto para ter início em 03 de setembro de 2021. O Curso será ministrado de forma remota, por meio de plataformas digitais.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1. As aulas do Curso de Especialização serão ministradas nas sextas-feiras no turno vespertino, entre 13h50 e 18h:20 e noturno no horário compreendido entre 18: 50 e 22:20 horas e aos sábados as aulas no turno matutino, entre 7h50 às 11h20. Contudo, de acordo com a carga-horária das disciplinas e da disponibilidade dos professores, esse horário poderá sofrer algumas sensíveis alterações no decorrer do Curso.

9. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E ESTRUTURA DO CURSO

9.1. O Curso de Especialização possuirá os seguintes componentes curriculares:

9.1.1. Didática do ensino de história;

9.1.2. Racismo e a questão étnico-racial na sociedade brasileira;

9.1.3. História e historiografia das populações indígenas;

9.1.4. História e historiografia das populações indígenas no Rio Grande do Norte;

9.1.5. História e historiografia das populações africanas e afro-brasileiras;

9.1.6. Tópicos especiais em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

9.1.7. Patrimônio e memória em comunidades quilombolas e indígenas contemporâneas;

9.1.8. Intérpretes da brasilidade: mestiçagem e a invenção do nacional;

9.1.9. Gênero e feminismo no contexto das identidades étnico-raciais;

9.1.10. Metodologia da Pesquisa e a questão Étnico-Racial;

9.1.11. Oficinas didáticas de Educação e as questões de diversidade cultural na escola;

9.1.12. Seminário de História e Cultura Afro-brasileira e indígena e

9.1.13. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia).

10. O grau acadêmico de Especialista em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será conferido ao(à) aluno(a) que satisfaça às seguintes condições:

10.1. Aprovação em todas as disciplinas do curso;

10.2. Assiduidade igual ou superior a 75% na carga horária das disciplinas cursadas;

10.3. Elaboração e aprovação em defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, podendo ser na forma de Monografia ou Artigo. Caso o aluno opte por defesa pública de artigo este deve estar previamente submetido a periódico acadêmico indexado à Capes com nível igual ou maior que B3; é necessário a comprovação de submissão do trabalho ao periódico expedida por e-mail pela Revista.

11. CUSTEIO

O Curso de Especialização (latu sensu) em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será ofertado de forma gratuita. Excetuando a taxa de inscrição, não haverá mensalidades ou taxas a serem pagas. Esses valor, a ser depositado em conta institucional da UERN, será gerido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, conforme definição do Capítulo III do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, que trata “Do patrimônio, do regime financeiro e da ordenação de despesa (alterado pela Resolução Nº35/2014 – CD, de 3 de novembro de 2014)”.

12. DO CORPO DOCENTE

O corpo docente do Curso de Especialização será composto por 10 (dez) professoras/res de diferentes formações acadêmicas relacionadas aos temas e Disciplinas do Curso, sendo 07 (sete) doutores e 03 (três) mestres.

PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO
1. Andreza de Oliveira Andrade	Mestra em História UFPB
2. Aryana Lima Costa	Doutora em História UFRJ
3. Fábio André da Silva Moraes	Mestre em História UFC
4. Francisco Canindé da Silva	Doutor em Educação UERJ
5. Josiane Maria de Castro Ribeiro	Doutora em Sociologia UFC
6. Jovelina Silva Santos	Doutora em História UFPE
7. Marcelo Vieira Magalhães	Doutor em História
8. Rosenilson da Silva Santos	Doutor em História UnB
9. Sara Raphaela Machado de Amorim	Doutora em Educação UERJ
10. Soraya Geronazzo de Araújo	Mestra em História UFC

13 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	06/08/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br
Inscrições	09 a 13 de agosto de 2021	Enviar para o e-mail do Departamento de História dhi_assu@uern.br
Homologação das inscrições	16/08/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br

Recurso contra a homologação das inscrições	17/08/2021	Enviar para o e-mail do Departamento de História dhi_assu@uern.br
Homologação final das inscrições	18/08/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Resultado da Análise de Currículo	19/08/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Recurso contra o resultado do Currículo	20/08/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Homologação final do Resultado do Currículo	21/08/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Entrevista com os candidatos (horários e endereços eletrônicos)	23 a 25 de Agosto de 2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Resultado da entrevista	26/08/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Recurso contra o resultado da Entrevista	27/08/2021	Enviar para o e-mail do Departamento de História dhi_assu@uern.br
Resultado final da Seleção	28/08/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Matrícula dos aprovados	30 de agosto a 02 de setembro de 2021	Formato virtual: E-mail do Departamento de História dhi_assu@uern.br
Início das aulas	03 de setembro de 2021	Formato virtual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento de seu teor.

14.2. Compete ao candidato, acompanhar os resultados na data estipulada por este Edital, ressalvando-se que não serão informados resultados por telefone.

14.3. A validade do presente processo de seleção só terá validade para a turma com início no 1º semestre de 2021 do Curso de Especialização (latu sensu) em História e Cultura Afro-Brasileira.

14.4. Em acordo com a ordem de classificação, candidatos na lista de espera poderão ser convocados até a segunda semana após o início das aulas, com previsão estabelecida no Cronograma de Atividades.

Assu, RN, 02 de Agosto de 2021.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Rosenilson da Silva Santos

Chefe do Departamento de História

Profa. Dra. Jovelina Silva Santos

Coordenadora da Especialização

Prof. Me. Fábio André da Silva Moraes

Profa. Dra. Jovelina Silva Santos

Profa. Ma. Soraya Geronazzo Araújo

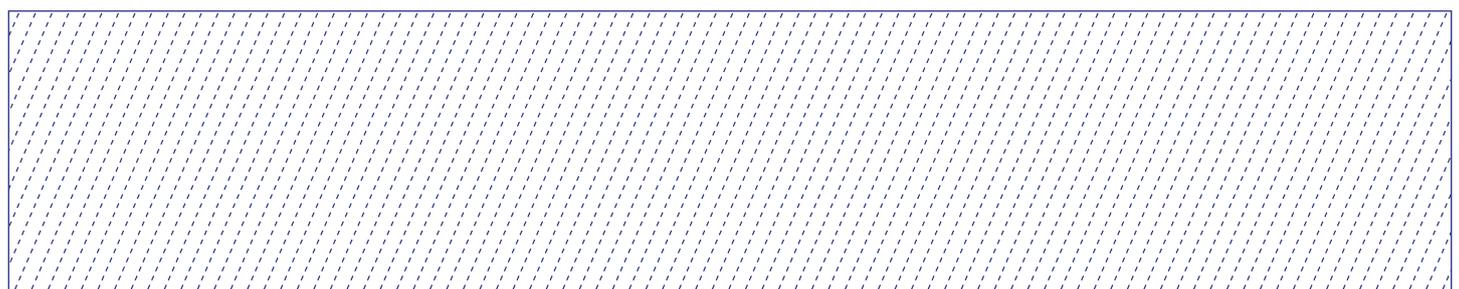
COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I: [LINK](#)

ANEXO II: [LINK](#)

ANEXO III: [LINK](#)

ANEXO IV: [LINK](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico
Jhonny Fernandes Lopes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145